

Requerimento nº. /2015

Do Sr. Ezequiel Teixeira

Brasília, 19 de agosto de 2015.

Requer, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a partir dos trabalhos da Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016, solicitação de informações ao Ministério do Esporte, Empresa Municipal Olímpica, Controladoria do Município do Rio de Janeiro e Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, sobre a evolução dos valores constantes no dossiê de candidatura para os valores efetivamente contratados, tendo como objeto a construção do complexo esportivo de Deodoro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos previstos no regimento interno, no que tange a atribuição da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a partir da Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016, solicitação de informações ao Exmo. Ministério do Esporte, a Empresa Municipal Olímpica, Controladoria do Município do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, sobre a diferença e o aumento do valor global contratado para a execução das obras do Complexo Esportivo de Deodoro, área norte, considerando que no dossiê de candidatura a referida obra estaria orçada em 293.302.000,000, sendo certo que fora contratada por 643.707.225,70

JUSTIFICATIVA

A fiscalização da correta aplicação de recursos é atribuição Constitucional do Administrador Público, enquanto ordenador da despesa, dos Tribunais de Contas, bem como, da Câmara dos Deputados, mormente no que tange a função Constitucional da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Imperioso destacar que compete a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, acompanhar a regularidade de financiamentos dos projetos olímpicos.

Necessário trazer a comento, ainda, o princípio da publicidade esculpido pelo Poder Constituinte Originário no *caput* do art. 37 da Constituição da República e a necessidade de viabilizar o eficaz desenvolvimento das atividades pela Subcomissão Permanente,

para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Em momento anterior, no âmbito desta comissão fora solicitada informações ao Exmo. Ministro do Esporte, sendo certo que em atenção a solicitação desta Comissão de Fiscalização, encaminho as planilhas de custo, contendo os valores do dossiê de candidatura, o valor orçado para a realização do processo licitatório e o valor efetivamente contratado.

Chama atenção a diferença entre os valores constantes para a construção do complexo esportivo de Deodoro, área norte, quando da elaboração do dossiê a referida obra custaria 293.302.000,000, já quando do momento da celebração do instrumento contratual fora pactuado como preço após o desenvolvimento do processo licitatório o valor de 643.707.225,70.

Igualmente, não há no relatório qualquer justificativa que aponte a referida evolução.

Nesse sentido, considerando a função institucional da Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e a necessidade de fiscalizar a correta aplicação de recursos federais, solicito a aprovação do presente REQUERIMENTO.

Ezequiel Teixeira

Deputado Federal SD-RJ